



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO  
E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
25/2020**

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Presencial nº 25/2020, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado o valor total para o lote 2 incorreto. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)	21.037,50

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)	16.744,13

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de setembro de 2020.

  
**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LUTO OFICIAL**

Data 07/09/2020

SÚMULA – Luto Oficial.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**

Art. 1º - Declara "LUTO OFICIAL", no município de Três Barras do Paraná, por três dias, em decorrência do falecimento de:  
- Valdir Bernardino Martinazzo, prefeito entre os anos de 2001 a 2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de setembro de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:**12021FD4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**NOTA DE PESAR**

Data 07/09/2020

SÚMULA – Nota de Pesar.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**

Art. 1º - Declara "NOTA DE PESAR", no município de Três Barras do Paraná, em decorrência do falecimento de:  
Ivanir Correia de Souza, de família prestigiosa com grandes e relevantes serviços prestados aos Tribarrenses.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de setembro de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:**E30CDB03

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS**  
**PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**25/2020**

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Presencial nº 25/2020, erroneamente quando da emissão da classificação, foi digitado o valor total para o lote 2 incorreto. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)	21.037,50

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA ME/EPP)	16.744,13

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de setembro de 2020.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**105B404B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 201/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

**Decreta**

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica do Município**  
3.3.90.39.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes:

495 – Saúde – Atenção Básica..... R\$ 6.500,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de julho de 2020.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**AE826F23